



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 0113 Data entrada 11/02/22

Horário 16:46 Data saída 1/1

Destino Residência

Jonelle A. J. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 06 ao Projeto de Resolução nº 01/2022 que altera artigos da Resolução nº 06/2017 que “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

Art.1º - O Art. 13 do Projeto de Resolução nº 01/2022 fica suprimido, mantendo-se o Art. 100 da Resolução nº 06/2017 em sua integralidade.

~~“Art. 13º - O artigo 100 da Resolução nº 06/2017, terá a seguinte redação:~~

~~**Art. 100** — Requerimento é a proposição dirigida ao Presidente, à Comissão, ou ao Executivo versando matéria de competência da Câmara Municipal, informações ou sugestões ao Executivo de medida de interesse público ou fiscalizatório.~~

~~**Parágrafo único** — A competência de deliberar sobre o requerimento será do Presidente da Câmara, da Comissão ou do Plenário, segundo sua matéria, não sendo necessário a leitura na SEGUNDA PARTE, da ordem do dia, por ter sua publicidade realizada no site da Câmara, com amplo acesso dos vereadores, que poderão ainda requerer ao setor de apoio legislativo cópia dos mesmos antes da sessão plenária”.~~

JUSTIFICATIVA

Ao se pretender excluir do processo legislativo as indicações, pelo fato de que estas não requerem resposta do executivo, por se tratarem de sugestões e não de imposições, tentou-se atribuir aos requerimentos, que são instrumentos legislativos que exigem respostas do executivo no prazo de quinze dias, as funções das indicações, restando em uma miscelânea jurídica imprópria.

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

